

**DECRETO Nº 2.734, DE 13 DE MAIO DE 2013.** 

"RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS OUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

## DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº 1799/2007 e nº 1805/2007.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE	EFEITOS A
			<b>EXERCÍCIO:</b>	PARTIR DE:
01	Marceli Perdigão de Oliveira	Professor de 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série	07/04/2010	07/04/2013
02	Maylon Adame da Motta	Professor de 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série	12/04/2010	12/04/2013
03	Ana Luiza Coelho Kfouri	Professor de 1ª série – Alfabetização	03/05/2010	03/05/2013
04	Ana Cristina Lessa de Almeida	Professor de Educcação Infantil – Creche	03/05/2010	03/05/2013
05	Erica Bravo Werneck	Professor de 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série	03/05/2010	03/05/2013
06	Vivian Salgado Figueira Falcão	Professor de 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série	03/05/2010	03/05/2013
07	Gisele Pinheiro de FIgueiredo	Professor de 1ª série – Alfabetização	03/05/2010	03/05/2013
08	Cássia da Silva Maurício	Professor de Educcação Infantil – Creche	04/05/2010	04/05/2013

- Art. 2° Os Servidores de que trata o Artigo 1°, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar n° 01, de 19/06/1991, Art° 20, Inciso I e V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,/EM 13 DE MAIO DE 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL